



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.697 DE 23 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), área de terreno medindo 25 ha. (vinte e cinco hectares) com o objetivo de Regularização do Aeroporto Municipal.

Art. 2º - O terreno de que se refere o art. 1º é de propriedade do Senhor Osvan Mendonça Diamantino; estando o mesmo situado na Fazenda Sobradinho, na margem da rodovia MG – 402 e poderá ser em dinheiro ou permutado por terrenos de propriedade do Município, obedecidas às avaliações que vierem a ser feitas por comissão especial a ser constituída pelo prefeito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2011.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL